=LEI Nº 3.035 DE 24 DE AGOSTO DE 2022=

Do Sr. Vereador Homero Marques Filho - Homerinho

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PALMITAL A "CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO, VALORIZAÇÃO E INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído no Município de Palmital a "Campanha de conscientização, valorização e incentivo à doação de sangue", priorizando:

I- a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;

II- o estímulo à realização da doação de sangue;

III- o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas pamonhas de incentivo;

IV- divulgação das leis federais, estaduais e municipais de incentivo e isenções para os doadores de sangue.

Parágrafo único Dentre as ações previstas poderão os prédios públicos municipais serem iluminados com a cor vermelha em alusão a campanha instituída por meio desta Lei.

Art. 2º A Campanha de que trata esta Lei será realizada, anualmente, e tem por objetivo conscientizar a população por meio de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e

conferências, para a que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debate sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.

Art. 3º Para o fiel cumprimento desta Lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24 de agosto de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 24 de agosto de 2022.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-